

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

LOCAL: Avenida Vieira Guimarães — Nazaré

ASSUNTO: "Formulário nº 7676 - Projetos de Especialidades de Obras de Edificação"

PROCESSO №: 88/09

REQUERIMENTO Nº: 1903/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/....../......,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 10-10-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 10-10-2023

Helena Pola

CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Concordo. Submete-se a decisão do executivo a proposta de deferimento final do licenciamento.

09-10-2023

Paulo Contente

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico em regime de substituição (Ao abrigo da nomeação e delegação de competências conferido pelo Despacho N.º 50/2021 aditado pelo Despacho N.º 52/2021)

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<u>Tipo de processo:</u> Processo de Licenciamento de Obras

<u>Objeto do requerimento:</u> Requer licenciamento para obras de alteração em edifício habitacional – especialidades de engenharia

- 1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 25.08.2023/Requerimento n.º 1547/23, foi deliberado em Reunião de Camara de 11.09.20233 o deferimento do projeto de arquitetura.
- 2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
- a)- Termo de responsabilidade pela infraestrutura da Rede predial de abastecimento de água já executada;
- b)- Termo de responsabilidade pela infraestrutura da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas já executada;
- c)- Termo de responsabilidade pela infraestrutura da rede predial de drenagem de águas pluviais já executada;
- d)- Projeto do comportamento acústico dispensado de apresentação por as alterações promovidas não terem interferência com o dimensionamento inicial do projeto;
 - e)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional;
 - f)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos;
 - g)- Ficheiros em formato pdf.
- 3. O coordenador dos projetos, de acordo com o disposto no n.º 1 do Art.º 10 do RJUE e à luz do termo de responsabilidade apresentado, é o responsável por garantir a compatibilidade entre os mesmos.
- 4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.
- 5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas.
- 6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano.

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico

09-10-2023

Nuno Ferreira Engenheiro Civil